



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**Ministérios da Economia
e da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Portaria n.º 1199-A/2001:

Renova, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística de Sesmarias de Erra, abrangendo vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Erra e Couço, município de Coruche. Revoga a Portaria n.º 870/2001, de 27 de Julho

6562-(2)

**Ministérios da Economia,
da Agricultura, do Desenvolvimento
Rural e das Pescas e do Ambiente
e do Ordenamento do Território**

Portaria n.º 1199-B/2001:

Renova, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça turística do Carneiro, Corte de Sines e outros, abrangendo vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Mértola, Corte de Pinto e Santana de Cambas, município de Mértola. Revoga a Portaria n.º 60/2001, de 30 de Janeiro

6562-(2)

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS

Portaria n.º 1199-A/2001

de 16 de Outubro

Pela Portaria n.º 584/89, de 28 de Julho, alterada pela Portaria n.º 562/95, de 12 de Junho, foi concessionada à Sociedade Civil Agrícola e Imobiliária Franco-Portuguesa a zona de caça turística de Sesmarias de Erra (processo n.º 70-DGF), situada nas freguesias de Erra e Couço, município de Coruche, com uma área de 2246,70 ha, e não 2249,025 ha como por lapso consta na referida portaria, válida até 28 de Julho de 2001.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 8 do artigo 44.º, em articulação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º, do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Coruche:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de 12 anos, a concessão da zona de caça turística de Sesmarias de Erra (processo n.º 70-DGF), abrangendo vários prédios rústicos sitos nas freguesias de Erra e Couço, município de Coruche, com uma área de 2246,70 ha.

2.º A presente renovação mereceu, por parte da Direcção-Geral do Turismo, parecer favorável condicionado à legalização do alojamento proposto e verificação das condições de funcionamento das instalações turísticas para apoio dos caçadores.

3.º É revogada a Portaria n.º 870/2001, de 27 de Julho.

4.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 29 de Julho de 2001.

Pelo Ministro da Economia, *Vítor José Cabrita Neto*, Secretário de Estado do Turismo, em 4 de Outubro de 2001. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 25 de Setembro de 2001.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PISCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TER- RITÓRIO.

Portaria n.º 1199-B/2001

de 16 de Outubro

Pela Portaria n.º 667-I8/93, de 14 de Julho, foi concessionada à SOMERCA — Sociedade Mertolenga de Caça, L.ª (processo n.º 33-DGF), situada nas freguesias de Mértola, Corte de Sines e Santana de Cambas, município de Mértola, com uma área de 6273,6990 ha, válida até 30 de Janeiro de 2001.

Entretanto, a entidade concessionária veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no n.º 4 do artigo 83.º, em articulação com o disposto no n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-Lei

n.º 136/96, de 14 de Agosto, e ainda no disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 227-B/2000, de 15 de Setembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Mértola:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e do Ambiente e do Ordenamento do Território, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é renovada, por um período de seis anos, a concessão da zona de caça turística do Carneiro, Corte de Sines e outros (processo n.º 33-DGF), abrangendo vários prédios rústicos cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos nas freguesias de Mértola, Corte de Pinto e Santana de Cambas, município de Mértola, com uma área de 6273,6990 ha.

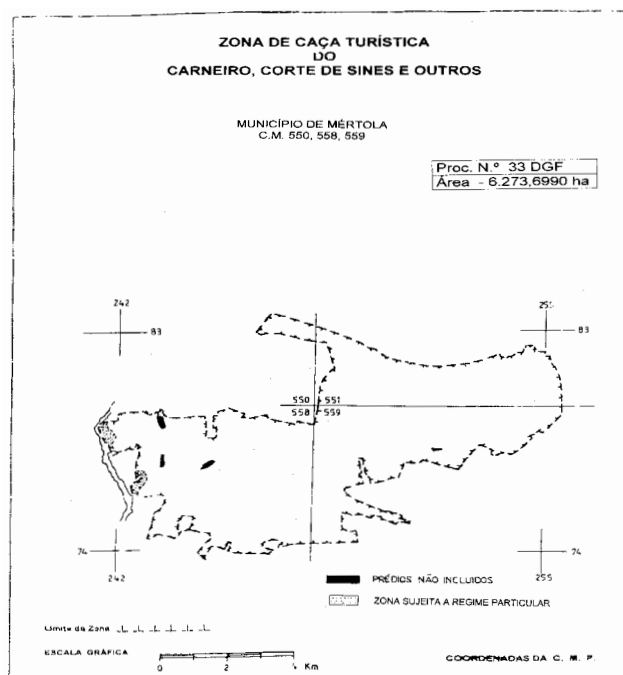
2.º A presente renovação mereceu, por parte da Direcção-Geral do Turismo, parecer favorável condicionado à posterior verificação das condições de funcionamento das instalações turísticas para caçadores, no interior da zona de caça turística, e englobando o serviço de refeições.

3.º Com o objectivo de salvaguardar um importante conjunto de valores naturais, o exercício da caça nos terrenos assinalados na planta em anexo fica sujeito a um regime particular, no sentido de não colidir com os interesses de conservação da natureza em presença.

4.º É revogada a Portaria n.º 60/2001, de 30 de Janeiro.

5.º A presente portaria produz efeitos a partir do dia 31 de Janeiro de 2001.

Pelo Ministro da Economia, *Vítor José Cabrita Neto*, Secretário de Estado do Turismo, em 4 de Outubro de 2001. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, em 25 de Setembro de 2001. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*, Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, em 11 de Outubro de 2001.





DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,20 — 40\$00



1 003116 101004

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa